



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 6º

## TERMO ADITIVO 1º TA AO CV. 021/2019

**GECONT/CONTRAT**

**Cv. 021/2019**

### 1º TERMO ADITIVO

que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**.

Os signatários do presente Termo, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 21.154.554/0001 13, neste ato representado pela Juíza Auxiliar da Presidência, ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria TJMG nº. 4.874/PR/2020, de 03 de julho de 2020, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, CNPJ nº. 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito, ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR, acordam em alterar a Cláusula Terceira e o Plano de Trabalho do Convênio firmado em **06.09.2019**, que tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de LAGOA SANTA/MG, mediante cessão de estagiários do MUNICÍPIO, selecionados pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS-CIEE/MG, proporcionando aos estudantes a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na(s) Faculdade(s), facilitando sua integração no mercado de trabalho, por meio das atividades e tarefas que lhes forem atribuídas, devidamente supervisionadas, permanecendo inalteradas as demais disposições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O número de estagiários cedidos pelo MUNICÍPIO, previsto no subitem **3.2.1** da Cláusula Terceira e no item **3** do Plano de Trabalho do Convênio, fica **acrescido de 13 (treze), passando o total para 38 (trinta e oito)**, a partir da data da última assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o subitem **3.2.1** e inclui-se o subitem **3.2.9** à Cláusula Terceira, bem como se altera o item **3** do Plano de Trabalho do Convênio, que passam a vigorar com as seguintes redações:

#### "DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *Constituem obrigações*

**3.1. Do Tribunal, por meio do(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro:**

**3.1.1. a 3.1.8. (...)**

**3.2. Do MUNICÍPIO:**

**3.2.1. Colocar à disposição do TRIBUNAL, sem qualquer ônus, 38 (trinta e oito)**

*estagiários, selecionados pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS-CIEE/MG, que exercerão as atividades de aprendizagem na Secretaria da Comarca, com jornada diária de 05 (cinco) horas, em horário de funcionamento do Fórum da Comarca, sem prejuízo das atividades discentes.*

**3.2.2. a 3.2.8. (...)**

**3.2.9. Observar o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº. 101/2000."**

**"PLANO DE TRABALHO**

(...)

**1 a 2 - (...)**

**3 - DA META A SER ATINGIDA QUANTO O MUNICÍPIO:**

*Colocar à disposição do TRIBUNAL, especificamente do Fórum da Comarca de Lagoa Santa, sem qualquer ônus, 38 (trinta e oito) estagiários, com jornada diária de atividades de estágio de 05 (cinco) horas, e que possuam escolaridade compatível com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido."*

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente Instrumento eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte,

**PELO TRIBUNAL:**

**ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO**

Juíza Auxiliar da Presidência

**CARLOS ALEXANDRE ROMANO CARVALHO**

Juiz Diretor do Foro

**PELO MUNICÍPIO:**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito

AM/DAGS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Romano Carvalho, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 26/01/2021, às 21:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 27/01/2021, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR, Prefeito(a) Municipal**, em 04/02/2021, às 17:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade>



informando o código verificador **4923647** e o código CRC **897920B7**.

---